



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12/2019.

**EMENTA:** Reajusta os valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o ano de 2019, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.495/2017, alterado pela Lei Municipal nº 1.577/2019.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

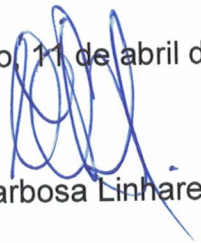
**Art. 1º** Na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.577 de 05 de abril de 2019, o valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP constante da Lei Municipal nº 1.495 de 26 de dezembro de 2017, passará a ser devido em razão do valor do consumo mensal dos contribuintes de cada classe/categoria, sobre o qual incidirá o percentual indicado na tabela em anexo.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.495/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º** O valor da Contribuição de Iluminação Pública será diferenciado conforme faixa de consumo mensal medido em KWH (quilowatt-hora) para cada classe/categoria de consumidores (residencial, comercial, industrial e rural), calculado com a aplicação de percentual (%) incidente sobre o valor do consumo mensal de energia elétrica do contribuinte, na forma da tabela em anexo."

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em noventa (90) dias da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2019

| Classe<br>Grupo B (baixa tensão) | Faixa de<br>consumo KWH | Percentual (%) a ser<br>utilizado sobre o valor<br>do consumo |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Residencial                      | 0-50                    | Isento                                                        |
| Residencial                      | 51-100                  | 5%                                                            |
| Residencial                      | 101-200                 | 6%                                                            |
| Residencial                      | 201-300                 | 7%                                                            |
| Residencial                      | 301-400                 | 8%                                                            |
| Residencial                      | 401-500                 | 9%                                                            |
| Residencial                      | acima de 500            | 10%                                                           |

| Classe     | Faixa de<br>consumo KWH | Percentual (%) a ser<br>utilizado sobre o<br>valor do consumo |
|------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Industrial | 0-200                   | 8%                                                            |
| Industrial | acima de 200            | 10%                                                           |

| Classe    | Faixa de<br>consumo KWH | Percentual (%) a ser<br>utilizado sobre o<br>valor do consumo |
|-----------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Comercial | 0-100                   | 6%                                                            |
| Comercial | 101-200                 | 7%                                                            |
| Comercial | 201-300                 | 8%                                                            |
| Comercial | 301-400                 | 9%                                                            |
| Comercial | acima de 400            | 10%                                                           |

| Classe | Faixa de<br>consumo KWH | Percentual (%) a ser<br>utilizado sobre o<br>valor do consumo |
|--------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Rural  | 0-100                   | 4%                                                            |
| Rural  | 101-200                 | 5%                                                            |
| Rural  | 201-300                 | 6%                                                            |
| Rural  | 301-400                 | 7%                                                            |
| Rural  | acima de 400            | 8%                                                            |

| Classe<br>Grupo A (alta tensão) | Faixa de<br>consumo KWH | Percentual (%) a ser<br>utilizado sobre o<br>valor do consumo |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Todos                           | 0-1.000                 | 8%                                                            |
| Todos                           | acima de 1.000          | 10%                                                           |